



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 1/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, nos termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria no âmbito do processo administrativo nº 391.001.674/2016, relativo ao Auto de Infração nº 8040/2016, lavrado em desfavor de **LEONARDO MOREIRA MELO SILVA** pela ocupação e utilização de área inserida dentro da poligonal da Unidade de Conservação Parque Ecológico do Tororó, incorrendo na infração ambiental descrita no art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 041/89, **DECIDE:**

I – CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado;

II – CONFIRMAR a Decisão nº 782-001.548/17 – CIJU/IBRAM proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de **advertência** para que o recorrente desocupe a área inserida dentro do Parque Ecológico do Tororó;

III – NOTIFICAR o autuado da presente decisão, para, em querendo, interpor recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – **CONAM/DF**, no prazo de **05 (cinco) dias**, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989.

IV – Publique-se e notifique-se.

IGOR DANIN TOKARSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente
do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DANIN TOKARSKI - Matr.0271988-6**, **Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 16/01/2018, às 16:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **4577908** código CRC= **6F564295**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed.Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611

